

Rio Grande, 09 de Fevereiro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Esta aquisição justifica-se pela necessidade de dispor aos munícipes do Rio Grande teste rápido para detecção por fluido de Coronavírus (Covid19), como forma de auxiliar no mapeamento e subsídio epidemiológico, em conformidade com o Plano de Ação ao Combate ao Coronavírus do município.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relações dos itens:

Código	Descrição	Quant.	Vlr Máx Unit	Vlr Máx Total
292015	Teste Rápido para Coronavirus COVID 19 detecção de Antígeno para coleta de nasofaringe e/ou orofaringe.	100.000	R\$ 51,08	R\$ 5.108.000,00

2.2 Especificação do objeto:

2.2.1 Kit específico para diagnóstico de COVID-19, teste rápido do tipo Ag para detecção qualitativa de antígenos de SARS-COV-2 em amostras de Swab Nasal e/ou Nasofaringe e/ou Orofaringe.

2.2.2 O kit específico para diagnóstico de COVID-19 deve possuir e apresentar o número de registro na ANVISA.

2.2.3 Sensibilidade mínima 96%. Especificidade acima 99%. Leitura entre 2 e 15 minutos.

2.2.4 Cada Kit deverá conter um dispositivo de teste, um sachê dessecante com sílica gel, tampão de extração, tampa filtro, Swab de Controle Positivo e Swab de Controle Negativo e instruções de uso.

2.2.5 Validade mínima de 12 meses.

2.2.6 O licitante vencedor deverá apresentar, no mínimo, 20 (vinte) amostras, em até 03 (três) dias úteis, após ser declarado vencedor do item supra, no pregão eletrônico, para que a autoridade competente, através do responsável técnico do Laboratório Municipal

de Rio Grande analise-a, teste-a, aprove-a ou não, sob pena de inabilitação/desclassificação do item.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. O processo licitatório deverá ser via Registro de Preços, adjudicado por MENOR ITEM, com validade de contrato de 12 meses com a empresa vencedora, conforme a necessidade da CONTRATANTE.

3.2. Os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Secretaria, dentro do limite orçamentário existente, durante o prazo de vigência do mesmo.

3.3. O material solicitado deverá vir em conformidade com o solicitado pela Secretaria de Saúde através deste Termo de Referências, e deverá ter sua entrega efetuada de forma única em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

3.4. Os itens deverão ser entregues Almojarifado de Materiais, situado no endereço Rua Almirante Barroso, nº 83, bairro Centro, Rio Grande / RS de segunda a sexta-feira das 8h às 16:30h.

3.5. A responsabilidade pelo transporte e entrega dos materiais é inteiramente da CONTRATADA.

3.6. Os materiais deverão chegar em perfeitas condições de uso.

3.7. Se durante o recebimento, os materiais não estiverem de acordo com este Termo de Referências, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de sete dias, sem ônus para o município de Rio Grande.

4. SANÇÕES APLICÁVEIS

São as constantes na Lei 8.666/93.

O material será analisado pela Bioquímica Farmacêutica Denise Silva Brião (CRF/RS 17176). Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, enviar e-mail para marta.comprassms@gmail.com.

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde
Rio Grande / RS